



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170, centro - CEP: 39.800-000

Site: www.teofilootoni.mg.leg.br / E-mail: vaniaresende@teofilootoni.mg.leg.br

Gabinete da Vereadora Vânia Resende

PROJETO DE LEI Nº 212/2021

A Comissão, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Em 10 DEZ 2021

Presidente

“Cria, no âmbito do município de Teófilo Otoni, a política de apoio, nas escolas da rede municipal de ensino, às crianças vítimas de violência doméstica.”

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do município de Teófilo Otoni, a política de apoio, nas escolas da rede municipal de ensino, às crianças vítimas de violência doméstica.

Parágrafo único Para efeito dessa lei entende-se como violência doméstica todo tipo de violência, seja física, emocional ou sexual, que é praticada entre os membros que habitam um ambiente familiar em comum.

Art. 2º. A presente lei visa à criação de uma rede de apoio, dentro das escolas municipais, entre os diversos profissionais da instituição, com a finalidade de identificar os alunos que apresentam sinais, físicos ou psicológicos, de violência doméstica, promover o acolhimento e dar suporte.

Art. 3º. A política de apoio às crianças vítimas de violência doméstica tem como diretrizes:

- I – A prevenção, o combate e consequente redução da violência doméstica, abuso e maus tratos infantil;
- II – A participação dos profissionais da educação na identificação dos casos;
- III – A desconstrução e o rompimento com a cultura de violência infantil;
- IV - A conscientização e responsabilização dos autores de violência.

Art. 4º. Uma vez detectada a violência por parte dos profissionais da educação nas escolas do município, o aluno deverá ser encaminhado para acolhida e atendimento psicológico e assistencial na rede municipal de saúde e será feita a notificação aos órgãos competentes para averiguar a responsabilização da família.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de Dezembro de 2021.

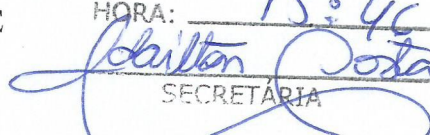

VÂNIA RESENDE
Vereadora Rede

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PROTOCOLONº: 1659

DATA: 09/12/21

HORA: 15:46


SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170, centro - CEP: 39.800-000

Site: www.teofilootoni.mg.leg.br / E-mail: vaniarende@teofilootoni.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica representa uma ameaça à saúde pública e ao processo educacional, ocasionando consequências a curto e longo prazo na vida das crianças e adolescentes.

A identificação precoce da violência doméstica, pode reduzir os casos ou evitar que as situações se agravem, portanto, a escola desempenha um papel importante na rede de proteção às crianças e adolescentes.

Justifica-se a presente propositura, tendo em vista a necessidade de estabelecer uma rede de apoio contra a violência nas escolas da rede pública municipal, a fim de identificar os casos e tomar as devidas providências.

Sala das Sessões, 07 de Dezembro de 2021.

VÂNIA RESENDE
Vereadora Rede